



PROCESSOS	Protocolos SICCAU nº 182761/2014 165052/2014
INTERESSADOS	Vera Grieneisen - CAU/RS
ASSUNTO	Solicitação de registro de profissional diplomado no exterior.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOBR Nº 0039 – 06.I/2015**

Processo do requerimento de registro de profissional diplomado no exterior requerido por Vera Grieneisen que se diplomou pela Universidade Técnica de Dresden (Dresden / Alemanha) e teve o seu diploma revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (Porto Alegre / RS).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 28 da Lei 12.378/10 e pelo inciso XLVI do art. 9º do Regimento Geral do CAU/BR, reunido ordinariamente, no dia 26 de fevereiro de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 63/2013 e 87/2014, que alteram a Resolução CAU/BR nº 26/2012;

Considerando que a interessada demonstrou ter cursado matriz curricular equivalente à brasileira, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a interessada apresentou todos os documentos requisitados pelas resoluções em vigor no ato do requerimento;

Considerando o parecer do CAU/RS que recomenda o DEFERIMENTO do registro;

Considerando o relato do Conselheiro Fernando Diniz Moreira, que vota pelo DEFERIMENTO do registro;

e

Considerando a Deliberação nº 17/2015, da Comissão de Ensino e Formação do CAU-BR, que DEFERE o registro do requerente;

**DELIBEROU:**

Acompanhar a Deliberação nº 17/2015 da CEF-CAU/BR e HOMOLOGAR o registro da profissional Vera Grieneisen, alemã, CPF 844.126.740-53, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

Com 25 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2015.

**Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz**  
Presidente do CAU/BR



## 39ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR

**Local:** Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC

**Endereço:** Av. W5 SGAS 902 Bloco C – Brasília - DF

**Data:** 26 de fevereiro de 2015

**Horário:** 9h às 18h

### Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi				X
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Welington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

#### Histórico da votação:

**Sessão Plenária nº:** 39ª Plenária Ordinária

**Data:** 26/02/2015

**Matéria em votação:** 6.6. Projeto de Deliberação Plenária para homologação dos Registros de profissionais diplomados no Exterior.

**Resultado da votação:** Sim (25) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (27)

**Ocorrências:** \_\_\_\_\_

**Secretário da Sessão:** \_\_\_\_\_

**Presidente da Sessão:** \_\_\_\_\_